



Município de Bilac

LEI Nº 2.125, DE 2 DE AGOSTO DE 2016.

“Abre ao Orçamento do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 177.956,53, para os fins que especifica.”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BILAC** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto a Diretoria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, crédito adicional suplementar no orçamento vigente, conforme a seguir:

02.05.02 - Ensino Fundamental	
287 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	R\$ 40.000,00
288 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 20.000,00

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata este artigo, na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrem de superávit financeiro.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto a Diretoria Municipal de Saúde, crédito adicional suplementar no orçamento vigente, conforme a seguir:

02.07.05: Departamento de Saúde	
207 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....	R\$ 60.000,00
210 - 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....	R\$ 57.956,53

Parágrafo único. Para abertura do crédito previsto neste artigo, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica anulada parcialmente a seguinte dotação:

02.07.05: Departamento de Saúde	
294 - 3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....	R\$ 117.956,53

Art. 3º Ficam incluídas na Lei nº 1.933, de 1º de outubro de 2013, Plano Plurianual - PPA 2014-2017 e na Lei nº 2.080, de 18 de agosto de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2016, as alterações orçamentárias previstas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bilac-SP, 2 de agosto de 2016.

SUELI ORSATTI SAGHABI, Prefeita



Município de Bilac

Publicada e registrada nos termos da legislação vigente. Data supra.

ALAN VÍTOR DE OLIVEIRA

Respondendo pelo cargo de Secretário Administrativo